



PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SRP

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu Pregoeiro, designado (a) pela Portaria nº 044/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2021 – SRP**, do tipo “**menor preço por item**”, objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A presente licitação está dividida em itens com cota principal de ampla concorrência, Itens com cota reservada (10%) à participação das microempresa e empresa de pequeno porte e itens Exclusivos à participação das ME/EPP, conforme determina o art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha com Especificações, Quantidades e Valores Estimados.
- ANEXO III – Minuta de Ata de registro de Preço;

A licitação observará o local e horários a seguir:

<b>Recebimento das propostas até: 12/05/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Início da sessão de disputa de preços: 12/05/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Sistema eletrônico utilizado:</b> Bolsa Nacional de Compras – BNC	
<b>Endereço eletrônico do sistema:</b> <a href="https://bnccompras.com/Home/Login">https://bnccompras.com/Home/Login</a>	
<b>Dados para contato:</b>	
<b>Pregoeiro:</b> Albertino Nascimento da Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplaguapreta2021@gmail.com">cplaguapreta2021@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000.	

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <https://bnccompras.com/Home/Login>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município da Água Preta, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**1.4.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

**1.5** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

### 2. OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).

### 3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os valores máximo para contratação são os constante do Anexo I ao Edital.

**3.2.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 301 1004 2107 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

**FICHA: 536 - FICHA: 537 - FICHA: 538 - FICHA: 539 - FICHA: 540**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 302 1005 2108 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**FICHA: 579 - FICHA: 580 - FICHA: 581 - FICHA: 582**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 303 1006 2109 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPLEMENTAR, INCLUINDO QUALIFAR-SUS

**FICHA: 600 - FICHA: 601 - FICHA: 602 - FICHA: 603**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 122 1002 2102 0000 – GESÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DAA GESTÃO DA SUS

**FICHA: 478**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 122 1007 2113 0000 – ENFRENTAMENTO COVID-19 - CUSTEIO

**FICHA: 507**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Para os Itens cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e **com Cota(s) reservada(s)** para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, poderão participar deste Pregão (eletrônico) exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no inciso I, do Art. 48 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**4.2.** Não se aplicará a exigência do subitem 4.1, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Redação dada pelo Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014). Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da referida Lei.

**4.3.** Para os itens cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) e com **Cota Principal**, Poderá participar deste Pregão (eletrônico), além das empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI poderá também participar deste Pregão Eletrônico, as demais empresas (**Médio e Grande Porte**), desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS. Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**4.4.** A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**4.5.** Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

**4.6.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

**4.7.** Ficarão impedidas de participar:

**4.5.1** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município da Água Preta;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.5.2** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.5.3** Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município da Água Preta;
- 4.5.4** Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 4.5.5** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 4.6.** Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

### 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 5.1.** Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.
- 5.2.** O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>
- 5.3.** Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE, e-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com)**
- 5.4.** Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 5.5.** Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 5.6.** Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 5.7.** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 5.8.** O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município da Água Preta, devidamente justificado.
- 5.9.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município da Água Preta e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.11.** Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE, e-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com)**, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

### 6. PROPOSTA

- 6.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

- b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- c) Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR NO SISTEMA SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**, contendo as seguintes informações, **INDICAÇÃO DA MARCA, CNPJ DO FABRICANTE e REGISTRO DA ANVISA** dos Materiais hospitalares ofertados, às quais ficarão vinculadas, (quando couber);

**6.2. As exigências constantes das alíneas “c” e “d” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante, COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE.**

**6.3.** Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

**6.4.** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

**6.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.7.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

**6.8.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes **ENCAMINHARÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada com a abertura da sessão pública;
- c) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- d) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- e) A falsidade da declaração de que trata alínea “e” sujeitará o licitante as sanções previstas na lei;
- f) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- g) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto na alínea “a” não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;
- h) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- i) Os documentos complementares a proposta e a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado após a negociação de contraproposta;

- j) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/ certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;
- k) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Água Preta a vista dos originais;
- l) Na impossibilidade da apresentação dos documentos da habilitação na forma da alínea “k” anterior, o licitante com menor preço após a fase de lances deverá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhar os documentos apresentados, em cópias autenticadas por tabelião ou que possam ser autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Água Preta a vista dos originais;
- m) Os documentos de habilitação para conferência deverão ser entregues no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital por intermédio do Correio ou portador.

**7.2** Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

### 7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

**7.2.1.1** O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

### 7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### 7.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s), emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto.
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente;
- c) Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/PE, da empresa licitante;

### 7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem possuir a proponente boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED;
- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- c) Serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
  - e)1 Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**e)2** Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP), deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de Abertura e Termo de Encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

**e)2.1** Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade da sede ou domicílio da licitante.

**d)** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado e certificado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

**e)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

**f)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

f.1) A certidão descrita na alínea **f)** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea e) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

f.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

f.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea b, desde que comprove a sua capacidade econômica.

### 7.2.5 Declarações:

**a)** Conforme solicitado no **Sistema eletrônico utilizado**: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**7.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

**7.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.4** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

### 8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**8.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**8.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

**8.3.** O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**8.4.** A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

**8.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**8.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**8.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

**8.8.** **A partir da abertura da etapa competitiva (Modo de Disputa ABERTO)**, o tempo estimado para disputa dos itens será durante 10 min de lances livres, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 minutos do período de duração da sessão pública.

**8.9.** **O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.**

**8.10.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.11.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.12.** A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.13.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.14.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 8.8 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.17.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.18.** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- 8.19.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20.** **Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.**
- 8.21.** Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.22.** Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.23.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.25.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.26.** No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.27.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.28.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.29.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.30.** **Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.**
- 8.31.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 9. DILIGÊNCIA

**9.1** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

**9.2** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

**9.3** **Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.**

### 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** <https://bnccompras.com/Home/Login>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas no **SISTEMA ELETRÔNICO - BOLSA NACIONAL DE DE COMPRAS - BNC** <https://bnccompras.com/Home/Login> e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**10.2.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

**10.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

**10.4.** A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

**10.5.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**10.6.** Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** <https://bnccompras.com/Home/Login>. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

**10.7.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**10.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.9.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo

**10.10.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11.** As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

**10.12.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.13.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

### 11. CONTRATAÇÃO

#### 11.1.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

**11.1.2.** A contratação decorrente da ata de registro de preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Água Preta.

### 11.2. FORMALIZAÇÃO

**11.2.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**

**11.2.2. Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal da Água Preta, através da Comissão Permanente de Licitação convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;**

**11.2.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município da Água Preta, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do contrato.**

**11.2.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.**

**11.2.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.**

**11.2.6. Firmada o contrato entre o licitante vencedor e o Município da Água Preta, seus signatários passarão a denominar-se: CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente.**

**11.2.7. O contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).**

**11.2.8. Ao firmar o contrato, a empresa CONTRATADA, quando solicitado pelo CONTRATANTE, obriga-se a prestar os serviços a ele adjudicado.**

### 11.3. REVISÃO DE PREÇOS

**11.3.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.**

**11.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;**

**11.3.3. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;**

**11.3.4. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:**

**11.3.4.1 Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

**11.3.4.2** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

**11.3.5** Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.3.6** Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.

**11.3.7** No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

### 11.4. PAGAMENTO

**11.4.1** As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor contratado apresentará mensalmente a Prefeitura Municipal da Água Preta, relatório com o fechamento das aquisições realizadas no período (caso haja), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Prefeitura Municipal da Água Preta, após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado **mensalmente**, de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia **10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada ao órgão responsável juntamente com toda a documentação necessária a sua liquidação.

**11.4.2** A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

**11.4.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.4.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**11.4.5** O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**11.4.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

**11.4.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1** Entregar os materiais solicitados, em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**12.2** Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas).

**12.3** Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade. Caso a SMS receber produtos fora do prazo de validade estipulado neste item, os responsáveis pela mesma deverão ser consultados sobre a aceitabilidade ou não do produto. No caso dos responsáveis aceitarem, o produto com validade inferior a 75%, esses deverão vir acompanhados de Carta de Garantia de Troca.

**12.4** Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

**12.5** Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

**12.6** Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

**12.6** Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

**12.7** Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Municipal de Saúde**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

**12.8** Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

**12.9** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.

**12.10** Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

**12.11** Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

### 13 PENALIDADES

**13.1** Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

**13.2** Além da sanção prevista no subitem anterior ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.3** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

**13.4** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

**13.5** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**14.3** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.4** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

**14.5** A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**14.6** Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com) e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**14.7** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município da Água Preta poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**14.8** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Permanente de Licitação – CPL, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**14.9** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.10** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

Água Preta/PE, 28 de Abril de 2021.

**Albertino Nascimento da Silva**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DA JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito social com previsão nos arts. 5º, 6º e 196, todos da Constituição Federal de 1988. Sendo assim, cabe ao Estado (dever) a garantia através de suas políticas públicas, sociais e econômicas com o fito da redução de riscos de doenças, promovendo, inclusive, o acesso universal e igualitário a todos (art. 196 da CF).

Então, é função da Secretaria Municipal de Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida aos Aguapretanos.

A aquisição de Materiais Médico-Hospitalares se dará devido a necessidade de garantia do tratamento aos pacientes do SUS, tendo ainda por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal, para fins de atendimento aos pacientes que tem a necessidade no uso contínuo, de acordo com as demandas dessas unidades.

#### 2 - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, de acordo com as características e quantidades previstas em anexo, do presente Termo de Referência.

2.2 – Justifica-se a deflagração de processo licitatório para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, tendo em vista o município atender às necessidades da população que buscam atendimento médico em nossas unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados.

2.3 – Os materiais, também, têm por finalidade, atender aos pacientes que fazem uso desses insumos nas unidades de Saúde, de acordo com as necessidades demandadas.

2.4 - Os fornecimentos desses materiais é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

2.5 - O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.6 - Em razão de garantir os serviços de saúde, o Município da Água Preta não pode correr o risco de adiar tal processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

2.7 - Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento desses materiais, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

2.8 – Recomendamos que se realizem pesquisas de preços de mercado para servir de base e parâmetro ao processo licitatório, tendo em vista os valores mais viáveis para o melhor atendimento e economicidade para o município.

2.9 - Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.10 - Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2.11 - As especificações dos materiais a serem adquiridos foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para materiais de boa qualidade.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO**

3.1 - Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro a o quantitativo do ano de 2020. Importante considerar que assim como o ano de 2020, este ano corrente (2021) ainda permanece em estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Assim sendo, segue anexo planilha com os quantitativos a serem adquiridos e suas especificações.

### **4 – DO PREÇO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO**

4.1 – Os preços estimados terão como base as cotações de preços que serão juntadas aos autos, mapa comparativo de preços por itens dos produtos conforme solicitado pela área técnica. O valor total orçado foi no importe de **R\$ 2.258.795,01** (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e novecentos e cinco reais, um centavo).

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

5.1 – Os recursos financeiros necessários à realização da despesa do objeto ora solicitados serão provenientes da dotação orçamentária:



PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 301 1004 2107 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

**FICHA: 536 - FICHA: 537 - FICHA: 538 - FICHA: 539 - FICHA: 540**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 302 1005 2108 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**FICHA: 579 - FICHA: 580 - FICHA: 581 - FICHA: 582**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 303 1006 2109 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMPLEMENTAR, INCLUINDO QUALIFAR-SUS

**FICHA: 600 - FICHA: 601 - FICHA: 602 - FICHA: 603**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 122 1002 2102 0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DAA GESTÃO DA SUS

**FICHA: 478**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJT/ATIV: 10 122 1007 2113 0000 – ENFRENTAMENTO COVID-19 - CUSTEIO

**FICHA: 507**





## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### **6 – FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A aquisição dos itens será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde solicitante, mediante a emissão de notas de empenho e expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO.

6.2 - A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento de ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela Secretaria de Saúde da Água Preta- PE.

6.3 - Os quantitativos solicitados neste termo poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

### **7 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

7.1 – Comprovação de LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL (ALVARÁ SANITÁRIO), da empresa licitante;

7.2 – Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/PE, da empresa licitante;

7.3 – A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

### **8 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

8.1 - O produto, objeto deste Termo, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para o produto.

### **9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70, da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1 - Obedecer às especificações do objeto;

10.1.2 - Responsabilizar-se pela entrega até as dependências conforme informado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000- PE e nos horários das 08:00hs às 12:00hs de segunda à quinta;

10.1.3 - Entregar o objeto no prazo estipulado neste Termo de Referência;

10.1.4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

10.1.5 - Substituir, ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1.6 - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela CONTRATADA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

10.1.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.8 - O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;

10.1.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

10.1.11 - Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;

11.1.2 - Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e/ou no instrumento contratual;

11.1.3 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.4 - Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

11.1.5 - Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.6 - Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.7 - Analisar os materiais na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto requisitado;

16.1.8 – A Secretaria de Saúde não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

10.1.9 – Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimativos e representam as previsões para as compras por aproximadamente 12 (doze) meses;

### **10.1.10 – Em cada item cotado na proposta de preços deveram constar:**

Itens	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	CNPJ Fabricante	REGISTRO ANVISA (Quando necessário)	Quant.	P. Unit	Total R\$
1								

Conforme Modelo acima.

## 12 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

Gestor do Contrato: **Maria José de Andrade Melo**- Secretário Municipal de Saúde.

Fiscal do Contrato: **Gabrielle Moura Reis Andrade** – Coordenadora Assistência Farmacêutica Municipal.

13.2 - Ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

13.3 - Supervisão do trabalho por parte da Secretaria de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

## 13 – DO LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 - Os itens requisitados deverão ser entregues pela vencedora do certame em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, nos horários das 08:00hs às 12:00hs de segunda à sexta feira;

13.2 – O fornecedor deverá agendar o respectivo procedimento com a Coordenação da Farmácia da Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

## 14 – DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta licitação será recebido conforme este Termo de Referência, e ainda:

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

14.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos materiais;

14.1.2 - E DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

14.1.3 - Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

14.1.3.1 – As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado, na forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc;

14.1.3.2 – Os produtos deveram ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

14.1.3.3 – A Rotulagem e bula devem constar as informações em língua portuguesa número de lote, data de fabricação, validade, nome do farmacêutico responsável técnico com respectivo CRF, número do registro no MS, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos Termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

14.1.3.4 – No caso de produtos para a saúde, o transporte deverá ser feito respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termo-sensibilidade e/ou foto-sensibilidade;

14.1.3.5 – Os materiais devem ser entregues por lote (se for o caso) e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;

14.1.3.6 – Que os materiais sejam entregues com prazo a no mínimo 75% de sua validade;

14.1.3.8 - Os materiais entregues deverão apresentar, no rótulo, o número de registro ou notificação simplificada, conforme o caso, em consonância com a numeração contida na documentação de registro ou notificação simplificada;

14.1.3.9 - Os materiais entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública;

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado, preferencialmente, através de ordem bancária no Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal ou em Instituição bancária indicada pela Contratada, decorridos até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificados na Nota de Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso.

14.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.316.445/0001-39, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000.



PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO II****ESTIMATIVA DE PREÇOS – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

Itens	Descrição dos itens	Unid	Quant	Unit	Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTAVEL DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	400	3,34	1.336,00
2	ABSORVENTE PÓS PARTO	Unidades	2.000	0,69	1.380,00
3	ADAPTADOR PARA SORO (TRANSOFIX)	Unidades	600	1,82	1.092,00
4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML	Unidades	50.000	0,50	25.000,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM	Unidades	40.000	0,42	16.800,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL . 25 X 0,7 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	400	7,94	3.176,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL . 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	3.000	7,98	23.940,00
8	AGULHA DESC. 40X12MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	100	7,33	733,00
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Litros	800	2,64	2.112,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO C/ 1.000 ML	Litros	4.000	7,72	30.880,00
11	ÁLCOOL IODADO 1L	Litros	800	12,48	9.984,00
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - 500,00 G	Rolos	4.000	8,95	35.800,00
13	APARELHO MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	Unidades	1.000	52,58	52.580,00
14	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolos	20.000	0,70	14.000,00
15	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolos	20.000	1,15	23.000,00
16	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolos	20.000	1,49	29.800,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	Unidades	5.000	3,86	19.300,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA, sistema.1 peça, fechada, transparente, unilateral, filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides	Unidades	1.000	8,41	8.410,00
19	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	Unidades	100	5,60	560,00
20	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	Unidades	100	6,47	647,00
21	BORRACHA DE LÁTEX 200 (GARROTE)	Metros	100	2,24	224,00
22	BORRACHA DE O2 (MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO)	Unidades	300	5,77	1.731,00
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	Unidades	300	4,54	1.362,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	Unidades	300	4,45	1.335,00





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	Unidades	300	4,82	1.446,00
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	Unidades	300	5,30	1.590,00
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	Unidades	300	4,84	1.452,00
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	Unidades	300	5,61	1.683,00
29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº3	Unidades	300	22,25	6.675,00
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº4	Unidades	300	33,80	10.140,00
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº4,5	Unidades	300	28,75	8.625,00
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº5	Unidades	300	48,92	14.676,00
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº5,5	Unidades	300	27,55	8.265,00
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº6	Unidades	300	35,18	10.554,00
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº6,5	Unidades	300	51,05	15.315,00
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº7	Unidades	300	41,13	12.339,00
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº7,5	Unidades	300	42,39	12.717,00
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº8	Unidades	300	31,65	9.495,00
39	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº8,5	Unidades	300	35,37	10.611,00
40	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº9	Unidades	300	40,32	12.096,00
41	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	Unidades	500	12,11	6.055,00
42	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	Unidades	500	5,48	2.740,00
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO), UNIDADE	Unidades	3.000	0,83	2.490,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO), UNIDADES	Unidades	3.000	0,83	2.490,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO), UNIDADES	Unidades	5.000	0,82	4.100,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO), UNIDADES	Unidades	5.000	0,81	4.050,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO), UNIDADES	Unidades	5.000	0,83	4.150,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO), UNIDADES	Unidades	5.000	0,83	4.150,00
49	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Unidades	1.200	1,56	1.872,00
50	CLAMP (PRENDEDOR UMBILICAL)	Unidades	240	0,64	153,60
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P	Unidades	20	7,10	142,00
52	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M	Unidades	20	7,10	142,00
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G	Unidades	20	7,10	142,00
54	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO NÃO ESTÉRIL	Unidades	120	0,30	36,00
55	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO NÃO ESTÉRIL	Unidades	120	0,32	38,40
56	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidades	600	3,87	2.322,00
57	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	Unidades	300	3,99	1.197,00
58	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA,	Unidades	30.000	0,35	10.500,00







PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	NÃO ESTÉRIL.				
59	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UNIDADES <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Pacotes	4.500	56,49	254.205,00
60	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UNIDADES <b>(COTA RESERVADA)</b>	Pacotes	500	56,49	28.245,00
61	COMPRESSA NÃO ESTÉRIL 9 FIOS , PACOTE C/ 500 UNIDADES	Pacotes	1.000	8,18	8.180,00
62	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7,5CM 11 FIOS ESTÉRIL, PACOTE C/ 10 UNIDADES	Pacotes	30.000	0,61	18.300,00
63	CORDÃO DO TRAQUEOSTOMO	Unidades	50	6,19	309,50
64	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	Litros	1.000	35,00	35.000,00
65	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº6 C/ COLETOR	Unidades	12.000	3,09	37.080,00
66	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1 20MM	Unidades	120	1,71	205,20
67	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N2 240MM	Unidades	120	1,18	141,60
68	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3 360MM	Unidades	120	4,98	597,60
69	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4 480MM	Unidades	120	3,77	452,40
70	ELETRODO DESCATÁVEL PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO	Unidades	360	0,27	97,20
71	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidades	12.000	1,25	15.000,00
72	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL ENTERAIS EQLE (AZUL OU ROXO) <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidades	9.000	23,80	214.200,00
73	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL ENTERAIS EQLE (AZUL OU ROXO) <b>(COTA RESERVADA)</b>	Unidades	1.000	23,80	23.800,00
74	EQUIPO PARA INFUSÃO C/ CLAMP POLIFIX C/ 2 VIAS	Unidades	1.000	1,16	1.160,00
75	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE CÂMERA DUPLA	Unidades	120	4,75	570,00
76	ESCOVA CERVICAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, CERDA: NYLON, USO: DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE C/ 100 UNIDADES	Pacotes	100	7,60	760,00
77	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ADULTO)	Unidades	30	70,95	2.128,50
78	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES MATERIAL* MADEIRA COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES	Pacotes	100	6,56	656,00
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M, CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixas	200	6,62	1.324,00
80	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5CM X 10M C CAPA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIO DE ALGODÃO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixas	100	4,46	446,00
81	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO	Unidades	2.400	0,88	2.112,00





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL				
82	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2.400	1,04	2.496,00
83	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1.200	1,02	1.224,00
84	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TENDO EM UMA DAS FACES	Unidades	240	3,37	808,80
85	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	Unidades	30	73,01	2.190,30
86	ETER ETÍLICO 35% 1L	Litros	400	32,69	13.076,00
87	FILTRO UMIDIFICADOR HME	Unidades	240	9,69	2.325,60
88	FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL	Unidades	600	3,77	2.262,00
89	FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL	Unidades	600	3,72	2.232,00
90	FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL	Unidades	600	5,70	3.420,00
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Unidades	600	3,34	2.004,00
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM,	Unidades	600	6,59	3.954,00





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ESTERILIDADE ESTÉRIL				
93	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 90 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80 CM, ESTÉRIL	Unidades	600	4,35	2.610,00
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Unidades	600	3,69	2.214,00
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Unidades	600	4,34	2.604,00
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL	Unidades	288	5,01	1.442,88
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL	Unidades	600	4,06	2.436,00
98	FIO DE ALGODÃO 0 3/8 3CM	Unidades	600	2,61	1.566,00
99	FIO DE ALGODÃO 2 3/8 3CM	Unidades	600	1,52	912,00
100	FIO DE ALGODÃO 3 3/8 3CM	Unidades	600	1,90	1.140,00
101	FIO DE ALGODÃO 4 3/8 3CM	Unidades	600	2,42	1.452,00
102	FIO DE NYLON 0 3/8 3CM	Unidades	600	1,88	1.128,00
103	FIO DE NYLON 2 3/8 3CM	Unidades	600	1,65	990,00
104	FIO DE NYLON 3 3/8 3CM	Unidades	600	1,52	912,00
105	FIO DE NYLON 4 3/8 3CM	Unidades	600	1,63	978,00
106	FIO DE NYLON 5 3/8 1,95CM	Unidades	600	1,58	948,00
107	FIO DE NYLON 6 3/8 1,95CM	Unidades	600	1,81	1.086,00
108	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M, UNIDADES	Unidades	1.200	6,57	7.884,00
109	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixas	25	3,20	80,00
110	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA. EMBALAGEM: LITROS	Litros	400	7,63	3.052,00
111	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSON 1 KG	Litros	60	6,60	396,00
112	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	Unidades	10	9,48	94,80





PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

113	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	Unidades	15	8,59	128,85
114	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº10, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	50	32,23	1.611,50
115	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº12, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	50	32,89	1.644,50
116	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº15, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	50	34,77	1.738,50
117	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº20, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	50	35,95	1.797,50
118	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº21, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	50	33,11	1.655,50
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, PAR	Pares	2.400	1,75	4.200,00
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, PAR	Pares	3.600	1,99	7.164,00
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, PAR	Pares	3.600	2,13	7.668,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8, PAR	Pares	3.600	2,43	8.748,00
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, PAR	Pares	1.200	2,86	3.432,00
124	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	1.500	42,29	63.435,00
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Caixas	2.700	66,24	178.848,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES <b>(COTA RESERVADA)</b>	Caixas	300	66,24	19.872,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Caixas	1.350	82,48	111.348,00
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES <b>(COTA RESERVADA)</b>	Caixas	150	82,48	12.372,00
129	MÁSCARA CIRÚRGICA PFF2 (N95 P/ TUBERCULOSE) BICO DE PATO	Unidades	5.000	2,88	14.400,00
130	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, COR AZUL OU BRANCA, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO MAIOR QUE 95%, COM CLIP NASAL. REGISTRADA NA ANVISA.	Unidades	20.000	0,69	13.800,00
131	FLEET ENEMA - FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO COM 130ML	Frascos	300	6,41	1.923,00
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM, ROLO COM 100M	Rolos	12	61,58	738,96
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM, ROLO COM 100 M	Rolos	12	52,73	632,76
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100MM, ROLO COM 100 M	Rolos	12	115,69	1.388,28
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100MM, ROLO	Rolos	12	153,34	1.840,08





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	COM 100 M				
136	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	Unidades	4.000	1,83	7.320,00
137	POTE PARA ARMEZAR LÂMINAS CITOLÓGICAS, REDONDO COM ESPAÇO P/ 3 LÂMINAS	Unidades	3.600	2,13	7.668,00
138	POVIDINE TOPICO - POVIDINE SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1.000 ML	Litros	300	32,64	9.792,00
139	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	Caixas	30	0,56	16,80
140	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO BRANCA	Unidades	260	1,34	348,40
141	ROMPEDOR DE BOLSA ESTÉRIL	Unidades	65	1,04	67,60
142	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ), PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	600	17,44	10.464,00
143	SCALP Nº19	Unidades	2.400	0,29	696,00
144	SCALP Nº21	Unidades	4.800	0,29	1.392,00
145	SCALP Nº23	Unidades	4.800	0,35	1.680,00
146	SCALP Nº25	Unidades	4.800	0,39	1.872,00
147	SCALP Nº27	Unidades	4.800	0,36	1.728,00
148	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120MG/ML 500ML	Frascos	300	6,60	1.980,00
149	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA	Unidades	40.000	0,27	10.800,00
150	SERINGA DESC 3ML C/ AGULHA	Unidades	40.000	0,25	10.000,00
151	SERINGA DESC 5ML C/ AGULHA	Unidades	40.000	0,27	10.800,00
152	SERINGA DESC 10ML C/ AGULHA	Unidades	40.000	0,44	17.600,00
153	SERINGA DESC 20ML C/ AGULHA	Unidades	40.000	1,03	41.200,00
154	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	Unidades	300	0,64	192,00
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	Unidades	500	0,61	305,00
156	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Unidades	1.000	0,78	780,00
157	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidades	1.000	0,83	830,00
158	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidades	1.000	0,87	870,00
159	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	300	0,94	282,00
160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	300	1,18	354,00
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unidades	300	0,68	204,00
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unidades	300	0,67	201,00
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unidades	300	1,48	444,00
164	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3	Unidades	300	6,49	1.947,00
165	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	Unidades	300	6,39	1.917,00
166	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4	Unidades	300	6,39	1.917,00
167	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	Unidades	300	6,39	1.917,00
168	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	Unidades	300	6,39	1.917,00
169	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	Unidades	300	6,39	1.917,00
170	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	Unidades	300	6,27	1.881,00
171	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	Unidades	300	5,14	1.542,00
172	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	Unidades	300	5,84	1.752,00





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

173	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	Unidades	300	6,37	1.911,00
174	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	Unidades	300	5,87	1.761,00
175	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	Unidades	300	7,30	2.190,00
176	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	Unidades	300	7,70	2.310,00
177	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5	Unidades	300	9,32	2.796,00
178	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 10	Unidades	300	9,76	2.928,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2	Unidades	300	6,52	1.956,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	Unidades	300	4,85	1.455,00
181	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3	Unidades	300	5,00	1.500,00
182	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	Unidades	300	5,00	1.500,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4	Unidades	300	5,00	1.500,00
184	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	Unidades	300	6,32	1.896,00
185	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5	Unidades	300	6,71	2.013,00
186	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,5	Unidades	300	5,88	1.764,00
187	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6	Unidades	300	5,70	1.710,00
188	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6,5	Unidades	300	7,04	2.112,00
189	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7	Unidades	300	7,72	2.316,00
190	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7,5	Unidades	300	7,60	2.280,00
191	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8	Unidades	300	8,09	2.427,00
192	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8,5	Unidades	300	7,21	2.163,00
193	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 9	Unidades	300	8,76	2.628,00
194	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 9,5	Unidades	300	7,08	2.124,00
195	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6	Unidades	300	5,71	1.713,00
196	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8	Unidades	300	4,38	1.314,00
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	Unidades	300	4,06	1.218,00
198	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	Unidades	300	3,84	1.152,00
199	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	Unidades	300	3,54	1.062,00
200	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	Unidades	600	3,62	2.172,00
201	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	Unidades	600	4,36	2.616,00
202	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	Unidades	300	5,06	1.518,00
203	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	Unidades	300	4,48	1.344,00
204	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	0,79	237,00
205	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 5, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL	Unidades	300	1,02	306,00







PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
206	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	0,97	291,00
207	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	0,83	249,00
208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidades	300	0,69	207,00
209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidades	300	0,81	243,00
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,11	333,00
211	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,29	387,00
212	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,00	300,00





PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

213	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,17	351,00
214	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 22 FRENCH, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidades	300	1,80	540,00
215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 4, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. INDIVIDUAL	Unidades	300	1,40	420,00
216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	Unidades	300	0,73	219,00
217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	0,80	240,00
218	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	0,96	288,00
219	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unidades	300	1,03	309,00
220	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC,	Unidades	300	1,36	408,00





PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CALIBRE Nº 14, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL				
221	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,15	345,00
222	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,61	483,00
223	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,71	513,00
224	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 22, LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	300	1,60	480,00
225	SONDA RETAL Nº 6	Unidades	300	1,16	348,00
226	SONDA RETAL Nº 8	Unidades	300	1,47	441,00
227	SONDA RETAL Nº 10	Unidades	300	0,86	258,00
228	SONDA RETAL Nº 12	Unidades	300	0,84	252,00
229	SONDA RETAL Nº 14	Unidades	300	1,07	321,00
230	SONDA RETAL Nº 16	Unidades	300	1,24	372,00
231	SONDA RETAL Nº 18	Unidades	120	1,45	174,00
232	SONDA RETAL Nº 20	Unidades	300	1,47	441,00
233	SONDA RETAL Nº 22	Unidades	300	1,23	369,00
234	SONDA URETRAL Nº 4	Unidades	1.200	0,72	864,00
235	SONDA URETRAL Nº 6	Unidades	6.000	0,65	3.900,00
236	SONDA URETRAL Nº 8	Unidades	3.000	0,67	2.010,00
237	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	6.000	0,85	5.100,00
238	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	6.000	0,68	4.080,00
239	SONDA URETRAL Nº 14	Unidades	300	1,06	318,00





PREFEITURA DA

**ÁGUA PRETA**

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

240	SONDA URETRAL Nº 16	Unidades	300	0,99	297,00
241	SONDA URETRAL Nº 18	Unidades	300	0,83	249,00
242	SONDA URETRAL Nº 20	Unidades	300	1,58	474,00
243	SONDA URETRAL Nº 22	Unidades	300	1,95	585,00
244	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Unidades	10.000	4,37	43.700,00
245	SORO GLICOSADO 5%, embalagem com 500ml	Unidades	3.000	3,83	11.490,00
246	SORO RINGER, embalagem com 500ml	Unidades	1.000	3,11	3.110,00
247	TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	200	14,22	2.844,00
248	TIRA TESTE PARA GLICEMIA ON CALL PLUS, CAIXA C/ 50 UNIDADES	Caixas	1.500	28,00	42.000,00
249	TORNEIRA DE 03 VIAS DESCARTAVEL - TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER-LUCK UNIVERSAIS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidades	600	0,86	516,00
250	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAM. * CERCA DE 60 G/M2, TAM. ÚNICO, DESCARTÁVEL, CARACT. ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE C/ 100 UNIDADES	Pacotes	500	15,97	7.985,00
251	UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, Destinado à umidificação do ar comprimido; Tampa injetado, porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT) Frasco em policarbonato autoclavável com boca larga e graduação de 250 a 500 ml;	Unidades	10	65,50	655,00
252	VASELINA LIQUIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO - LITRO	Litros	200	26,74	5.348,00
253	GEL PARA ULTRASSON, UNIDADE DE FORNECIMENTO - LITRO	Litros	240	6,67	1.600,80
254	PODIVINE DEGERMANTE IODOPOVIDONA 10%	Litros	300	18,91	5.673,00
255	OLÉO DE GIRASSOL 200 ML	Unidades	6.000	2,46	14.760,00
256	OXÍMETRO, de dedo destinado a medir de forma não invasiva a porcentagem de oxigênio no sangue (SpO2). display em LED com angulos e 10 módulos de display, podendo ser utilizado no escuro. Bateria padrão: 02 pilhas AAA 1,5V; Visor de fácil leitura	Unidades	100	144,99	14.499,00
257	LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA	Bisnagas	4.000	2,88	11.520,00





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	30,00 G				
258	KOLLAGENASE+ CLORANFENICOL POMADA 30G	Unidades	4.000	14,98	59.920,00
259	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	Unidades	500	80,24	40.120,00
260	FIXADOR CELULAR SPRAY - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL, FRASCO 30,00 ML	Unidades	240	8,39	2.013,60
261	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL	Unidades	500	136,80	68.400,00
262	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCOS ESTÉREIS TRANSPARENTES, 300ML. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	Unidades	7.000	1,13	7.910,00
263	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	Unidades	2.000	2,94	5.880,00
				<b>Total</b>	<b>2.258.795,01</b>

**Valor Total R\$ 2.258.795,01** (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e novecentos e cinco reais, um centavo)..



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde da Água Preta** com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.316.445/0001-39, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Maria José de Andrade Melo**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6.003.275/SSP/PE e CPF nº. 051.132.646-25, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**. \_\_\_\_\_ brasileiro(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 - RP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 04/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na **Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJT/ATIV: 10 301 1004 2107 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FICHA: 537 - FICHA: 539 - FICHA  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJT/ATIV: 10 302 1005 2108 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
FICHA: 579  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJT/ATIV: 10 303 1006 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA COMPLEMENTAR, INCLUINDO QUALIFAR-SUS  
FICHA: 600 - FICHA: 600 - FICHA: 603  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJT/ATIV: 10 304 1007 2111 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
FICHA: 625  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJT/ATIV: 10 305 1007 2112 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
FICHA: 653  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### **11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, ..... de ..... de 2021.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
CPF: